



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 172/2021

Nº de ordem	172/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	06 / 04 / 2021
Assinatura	
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na avenida Pontal das Nascentes II, Quadra 07, Lote 04, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 04 da Quadra 07 – Matrícula nº 5.912

Frente:	08,00 + 7,07 metros de chanfro com a avenida Pontal das Nascentes
Fundos:	13,00 metros com o lote 05
Lateral Direita:	25,00 metros com a rua PN - 18
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 03 ou atuais confrontantes

Área Total: 377,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 01 do Lote 04 da Quadra 07

Frente:	08,00 + 7,07 metros de chanfro com a avenida Pontal das Nascentes
Fundos:	13,00 metros com o lote 02 do lote 04 da quadra 07
Lateral Direita:	12,23 metros com a rua PN - 18
Lateral Esquerda:	17,23 metros com o lote 03 ou atuais confrontantes

Área Total: 211,49 m²





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Lote 02 do Lote 04 da Quadra 07

Frente:	12,77 metros com a rua PN - 18
Fundos:	12,77 metros com o lote 03
Lateral Direita:	13,00 metros com o lote 05
Lateral Esquerda:	13,00 metros com o lote 01 do lote 04 da quadra 07 ou atuais confrontantes

Área Total: 166,01 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal